



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS BLUMENAU  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS  
E MATERIAIS AVANÇADOS

**Regulamentação Interna Nº 01/PPGNPMat/2020**

*Dispõe sobre as normas complementares para o Exame de Qualificação do Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Nanociência, Processos e Materiais Avançados (PPGNPMat).*

O Exame de Qualificação deverá seguir as normas definidas no Regimento do PPGNPMat (CAPÍTULO VII – Seção II – Art. 45 a Art. 49), bem como as normas complementares apresentadas a seguir.

**Art. 1º** – O projeto de dissertação de mestrado deverá conter um mínimo de 30 e máximo de 50 páginas, para o qual se sugere a seguinte estrutura: resumo e abstract, sumário, introdução e objetivos, revisão bibliográfica, metodologia, resultados esperados e/ou preliminares (se houver), cronograma de atividades, viabilidade de execução e referências bibliográficas.

§ 1º – O projeto deve seguir a Normalização de Trabalhos Acadêmicos da UFSC, conforme documentos de orientação disponíveis na página da Biblioteca Universitária (<http://portal.bu.ufsc.br/normalizacao/>).

**Art. 2º** – A solicitação para o agendamento de Exame de Qualificação e aprovação da Banca Examinadora será feita através de um formulário próprio (disponibilizado na página do PPGNPMat) preenchido, assinado e encaminhado à Secretaria de Pós-Graduação, juntamente com uma via do projeto de dissertação (em formato PDF), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de defesa.

§ 1º – No formulário (requerimento de exame de qualificação) deverá ser especificada a Banca Examinadora (já ciente e de acordo), composta por 3 membros titulares, sendo um deles externo ao PPGNPMat, e dois membros suplentes (um interno e um externo).

§ 2º – Recomenda-se que o requerimento de exame de qualificação (assinado digitalmente) e o projeto de dissertação sejam enviados para o e-mail do programa ([ppgnpmat@contato.ufsc.br](mailto:ppgnpmat@contato.ufsc.br)), indicando no campo assunto “Exame de Qualificação”.

§ 3º – Após a aprovação da Banca Examinadora pelo Colegiado Delegado, a Secretaria de Pós-Graduação emitirá Portaria e enviará aos membros da banca, orientador(a) e coorientador(a) (se houver).

§ 4º – O envio do projeto de dissertação aos membros da Banca Examinadora é de responsabilidade do discente em conjunto com o(a) orientador(a), e deverá ser feito logo após a emissão da Portaria. Caso os membros da banca estejam de acordo, as versões impressas podem ser substituídas pelo documento em formato PDF.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS BLUMENAU**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS**  
**E MATERIAIS AVANÇADOS**

**Art. 3º** – A sessão de apresentação do Exame de Qualificação será presidida pelo(a) orientador(a), sendo composta de 2 partes: apresentação oral do projeto pelo discente (30 minutos, com tolerância +/- 5 minutos) e arguição pela Banca Examinadora durante um período de até 30 minutos por membro (ou não ultrapassando um total de 90 minutos).

§ 1º – Membros da Banca Examinadora poderão participar por meio de sistemas de interação áudio e vídeo em tempo real.

§ 2º – O(A) orientador(a) é o responsável pela Ata, onde devem ser registradas as informações referentes à sessão do Exame de Qualificação, incluindo a decisão da Banca Examinadora.

§ 3º – A Ata deve ser entregue na Secretaria de Pós-Graduação, em 03 vias assinadas.

§ 4º – O modelo de Ata da sessão do Exame de Qualificação está disponível na página do PPGNPMat.

*Aprovada em reunião extraordinária do Colegiado do PPGNPMat realizada no dia 14 de abril de 2020.*